



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º: 28/23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Montes Claros de Goiás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 053 de 14 de abril de 2010 que institui o Fundo Municipal de Previdência Social de Montes Claros de Goiás, alterada pela Lei Complementar 107 de 06 de março de 2018, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros de Goiás em 02 de maio de 2018, amparado ainda pelo inciso III do Artigo 39, Inciso III da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a realização das eleições extraordinárias para o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Previdência, em consequência da renúncia da senhora Neuziene Gouveia de Queiroz Arruda devidamente protocolada sob o número 224/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montes Claros de Goiás, o Senhor CLAUDIMAR DE SOUZA, nos termos da resolução 001/2023 do Conselho Municipal de Previdência e em cumprimento às exigências legais impostas pelo artigo 119, Inciso I, II e seguintes da Lei complementar nº. 053 de 14 de abril de 2010, alterada pela Lei Complementar 107 de 06 de março de 2018, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros de Goiás em 02 de maio de 2018, para o período de 1º (primeiro) de março de 2023 à 31 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.


JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal